



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico CRCPR nº 23/2022
Proc. SEI 9079623110000643.000077/2023-79

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **20 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A taxa de administração mensal, pelos serviços prestados à **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, permanece inalterada no percentual de -0,01% (um centésimo por cento negativo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 25 de março de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
EVERSON LUIZ BREDA CARLIN

Presidente
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RENATA NUNES FERREIRA

Procuradora
CONTRATADA